



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000032

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de abril de 2021

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGARIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: WWW.SAOJOSEDOJACUIPE.BA.GOV.BR
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº 176, DE 22 DE ABRIL DE 2021

“Concede Licença Maternidade
a servidora Pública Municipal
e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder a Servidora **GEISARELA SANTOS DE JESUS CARNEIRO**, nº de matrícula 214910, função de Agente Comunitário de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE** por um período de 06 (seis) meses, iniciando dia 01 de abril de 2021 até 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 22 de abril de 2021.

AlberlanPeris Moreira da Cunha
Prefeito Municipal

Endereço: Avenida José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe (BA).
CEP: 44698-000 CNPJ nº 16.443.632/0001-60 Telefone (74) 3675-1159



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000032

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de abril de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGARIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
CNPJ: 16.443.632/0001-6 SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº 177, DE 22 DE ABRIL DE 2021

"Autoriza e outorga poderes ao
Tesoureiro para movimentar contas
bancárias e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal extravagante vigente,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que rege toda a Administração;

CONSIDERANDO a necessidade da atualização e movimentação das contas públicas do Município de São José do Jacuípe;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Prefeito Municipal e o Tesoureiro a movimentar, conjuntamente, toda e qualquer conta bancária do Município de São José do Jacuípe, Estado da Bahia

Art. 2º. A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir Cheques;
- II. Abrir contas de depósitos;
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV. Requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar cheques devolvidos;
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
- VII. Assinar apólices de seguro;
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX. Efetuar quaisquer tipos de pagamentos por meios eletrônicos;
- X. Efetuar transferências por meios eletrônicos;
- XI. Liberar arquivos de pagamentos no Auto-atendimento Setor Público;
- XII. Encerrar contas de depósito;

Endereço: Avenida José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe (BA).
CEP: 44698-000 CNPJ nº 16.443.632/0001-60 Telefone (74) 3675-1159



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000032

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de abril de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGARIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
CNPJ: 16.443.632/0001-6 SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



- XIII. Assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços bancários;
- XIV. Outros serviços bancários, ainda que não especificados neste artigo.

Art. 3º. Os serviços de consulta de saldos e extratos a toda e qualquer conta do Município de São José do Jacuípe/BA podem ser feitas de forma individual.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, , revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José do Jacuípe/BA, 22 de abril de 2021.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Endereço: Avenida José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe (BA).
CEP: 44698-000 CNPJ nº 16.443.632/0001-60 Telefone (74) 3675-1159